



Comissão Pró-Índio
de São Paulo

Terras Quilombolas

Balanço 2011





Índice

Apresentação	3
Temas em destaque	
Empresas assumem os estudos antropológicos	6
Desapropriações: obstáculos para a efetivação dos decretos	11
Quadro em 2011	
Placar da titulação	17
Evolução dos processos	20
Notas	26
Créditos	28





Apresentação

A Comissão Pró-Índio de São Paulo destaca dois temas no balanço do ano de 2011: a) a decisão do Inbra de contratar empresas para realizar os estudos antropológicos de identificação das terras quilombolas a serem tituladas, e b) os obstáculos encontrados para dar eficácia aos decretos de desapropriação de propriedades incidentes em terras quilombolas.

O primeiro ano do governo Dilma não trouxe mudanças significativas na política de regularização das terras quilombolas. A atuação do Inbra seguiu em ritmo morno ao longo de 2011: apenas uma titulação foi efetivada, beneficiando a comunidade Colônia São Miguel, no Mato Grosso do Sul.

A única inovação registrada foi a contratação pelo Inbra de empresas para a elaboração de 158 relatórios antropológicos destinados a subsidiar os processos de titulação por meio de pregão eletrônico. Conforme analisamos adiante, a medida gera preocupação no que tange à qualidade técnica dos estudos, uma vez que as empresas selecionadas não parecem dispor de expertise para a tarefa.

Outra dúvida é o real impacto da medida na agilização dos processos de titulação. Vale lembrar que o relatório antropológico é apenas uma das peças do Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTID), que deve ser composto também por levantamento fundiário e mapeamento dos imóveis e ocupações lindeiros de todo o entorno da terra quilombola, entre outras peças (IN Inbra 57/2009, artigo 10). Assim, para que cada um dos 158 relatórios antropológicos contratados resulte em um RTID, o Inbra terá que garantir técnicos do seu quadro funcional para a elaboração das demais peças. Não se sabe como o Inbra planeja dar conta dessa demanda, especialmente tendo em vista que em sete anos publicou apenas 147 RTIDs.

Outro ponto que é destacado no Balanço 2011 são as dificuldades operacionais para a efetivação dos decretos de desapropriação já assinados pela Presidência da República. Do total de 44 desapropriações por interesse social decretadas pelo Governo federal até hoje, apenas três resultaram em titulação. A magnitude das medidas necessárias para viabilizar as desapropriações decretadas que envolvem cerca de mil imóveis não parece ter sido equacionada corretamente. Ou seja, o governo não garantiu ao Inbra as reais condições para dar eficácia às desapropriações.

Os dados do Balanço 2011 evidenciam, mais uma vez, que a política do Governo federal para regularizar as terras quilombolas é extremamente falha. O Inbra sequer tem conseguido cumprir as metas estabelecidas nos próprios planos governamentais ou utilizar as dotações orçamentárias aprovadas. O fraco desempenho orçamentário do Inbra demonstra que, até o momento, não tem sido a falta de recursos a causa da morosidade.



Não estão sendo garantidos os meios para que os processos possam de fato ter andamento. Os gargalos, como se viu acima, estão em diferentes etapas do processo e muitas vezes envolvem limitações operacionais, como equipe para produzir os RTIDs ou para avaliar os imóveis a serem desapropriados.

É preciso que o Governo federal reconheça a grandeza do desafio que envolve a aplicação do artigo 68 do ADCT da Constituição Federal e assumam um real compromisso com a efetividade desse direito. Esse compromisso passa pela revisão da atual política de forma a garantir as condições para superar os gargalos apontados nesse estudo.



Temas em destaque





Empresas assumem os estudos antropológicos

Na tentativa de agilizar os procedimentos para titulação das terras quilombolas, em agosto de 2011, o Incra utilizou-se de um novo expediente para viabilizar os relatórios antropológicos destinados a subsidiar o processo de identificação e delimitação dos territórios: lançou uma licitação no molde de pregão eletrônico¹ para "contratação de empresa especializada na elaboração de Relatórios Antropológicos"². Até então, os estudos eram realizados por antropólogos do Incra ou por meio de convênios com instituições de ensino e pesquisa³.

Segundo o Incra, o pregão se justifica dado que:

No momento, existem 1.088 processos de regularização fundiária de territórios quilombolas instaurados nas Superintendências Regionais do INCRA, sendo que apenas cerca de 160 deles possuem Relatórios Antropológicos concluídos, dos quais em 134 processos já constam com os RTIDs concluídos. O atraso na elaboração destes relatórios, ou sua ausência, constitui empecilho à tramitação dos processos de regularização territorial, dificuldade que vem sendo observada em praticamente todas as Superintendências Regionais do INCRA. Paralelo à morosidade e interrupção na tramitação dos processos existentes, em parte gerada pela ausência dos Relatórios Antropológicos, observa-se um progressivo aumento na abertura de novos processos, em função da relativamente recente regulamentação dos procedimentos da regularização territorial quilombola e da organização e mobilização das próprias comunidades que detêm este direito. Em contrapartida, o INCRA não dispõe de recursos humanos suficientes e capacitados para responder à demanda apresentada, contando com apenas 20 (vinte) antropólogos em seu quadro funcional⁴.

Por meio do pregão que estabeleceu um prazo de apenas oito dias úteis⁵ para apresentação das propostas pelas empresas interessadas, o Incra selecionou dez empresas para elaborar os relatórios relativos a 158 terras quilombolas em 16 estados do Brasil (tabela 1). O investimento nos estudos envolve recursos da ordem R\$ 8,46 milhões⁶ para contratos, que em princípio, terão vigência de setembro de 2011 a setembro de 2012⁷.

A eficácia da medida para solucionar o problema da morosidade nas titulações dependerá de outras medidas a serem adotadas pelo Incra já que os estudos antropológicos são apenas uma das peças que compõem o RTID. Dessa forma, cada um dos 158 estudos terá de ser complementado com levantamentos a serem produzidos pelo próprio Incra: levantamento fundiário; planta e memorial descritivo do perímetro da área reivindicada pelos quilombolas; mapeamento e indicação dos imóveis e ocupações lindeiros de todo o seu entorno; cadastramento das famílias quilombolas; e parecer conclusivo da área técnica e jurídica sobre a proposta de área.

Assim, se o governo não garantir ao Incra as condições de produzir esses outros levantamentos em curto prazo, a contratação dos estudos pode não surtir o efeito esperado de agilizar os

processos. O cenário é desanimador se levarmos em conta que nos últimos sete anos o Inbra publicou apenas 147 Relatórios de Identificação e Delimitação.

Outro aspecto preocupante é a qualidade dos estudos que serão produzidos, tendo em vista o perfil das empresas selecionadas e os prazos estipulados para a realização dos estudos, como analisamos a seguir.

Tabela 1 Resultado do Pregão (Edital 15/2011)

UF	Municípios	Empresa Vencedora (Nº de relatórios contratados)
MA	Rosário, São José de Ribamar, Anajuba, Santa Rita, Itapecuru Mirim, Catanhede, Presidente Vargas, Nina Rodrigues, Chapadinha, Brejo, Alto Alegre do Maranhão, Bacabau, São Luiz Gonzaga, Cajari, Penalva, Matinha, Mirinzal, Serrano do Maranhão, Matões, Colinas, Grajaú, Codo, São João do Sote	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (14), Ecodimensão Meio Ambiente e Responsabilidade Social (13), Demacamp Planejamento, Projeto e Consultoria (7)
MG	Pedro Leopoldo, Passa Tempo, Brumadinho, Manga, Chapada Gaúcha, Chapada do Norte, Minas Novas, Diamantina, João Pinheiro, Vazante, Paracatu e São João da Ponte	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (19), Capital Informática Soluções e Serviços (13)
BA	Muquem de São Francisco, Barra, Barreiras, Itaguaçu da Bahia, Malhada, Santa Maria da Vitória, Entre Rios, Cachoeira, Santo Amaro, Itubera, Itacaré, Camamu, Cairu, Vitória da Conquista e Itambé	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (7), R. Domenech Ltda. - EPP (6), Ecodimensão Meio Ambiente e Responsabilidade Social (4), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) (4)
TO	Arraias, Conceição do Tocantins, Natividade, Chapada da Natividade, Mateiros, São Felix do Tocantins, Brejinho de Nazaré	Associação Positiva de Brasília (APB)
PE	Cabrobó, Orocó, Mirandiba, Carnaubeira da Penha, Garanhuns, Pesqueira e Águas Belas	Ecodimensão Meio Ambiente e Responsabilidade Social (6), Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (4)
RS	Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Nova Palma, Santo do Jacui, Gravataí, Taquara, Portão e Mostardas	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (4)
PA	Salvaterra, Viseu, Baião, Oriximiná e Óbidos.	Associação Positiva de Brasília (APB) (4), Ecodimensão Meio Ambiente e Responsabilidade Social (3)
PI	Queimada Nova, Paulistano, Batalha e Esperantina	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (3), Acquatoool Consultoria S/S (4)
MT	Vila Bela da Santíssima Trindade, Chapada dos Guimarães, Poconé e Barra dos Bugres	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (2), Capital Informática Soluções e Serviços (4)
ES	Conceição da Barra, Itapemirim e Vargem alta	S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade (4)
GO	Santa Rita do Araguaia, Minaçu, São Luiz do Norte	Associação Positiva de Brasília (APB) (4)
RN	Pedro Avelino, Bom Jesus e Ielmo Marinho	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (4)
AL	Teotônio Vilela, Cacimbinhas e União dos Palmares	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (3)
CE	Taua, Ipueiras e Aracati	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (3)
PB	Conde e Areia	R. Domenech Ltda. (2)
PR	Guaira e Palmas	Terra Consultoria em Engenharia e Meio Ambiente (2)

Fonte: Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00015/2011 (SRP)



Perfil das empresas selecionadas

O método de seleção e a conseguinte escolha das empresas pelo Incra suscitam sérias dúvidas quanto a sua adequação: até que ponto a modalidade de licitação que foi concebida “para aquisição de bens e serviços comuns”⁸ é adequada para contratar estudos técnicos bastante especializados como os relatórios antropológicos? Em que medida as empresas selecionadas estão realmente aptas a realizar tais estudos?

Em nota, a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) afirma que a “presidente da ABA fez questão de manifestar o desacordo da instituição com relação à modalidade pregão, utilizada pelo INCRA na contratação recente de relatórios antropológicos, processo este que não tem e não teve nenhuma participação da ABA”⁹.

A CPI-SP buscou conhecer mais sobre as empresas selecionadas. Até onde foi possível levantar, nenhuma delas têm experiência prévia com elaboração de estudos antropológicos. Algumas exercem um ramo de atividade bastante distante de estudos e pesquisa, como é o caso da Capital Informática Soluções e Serviços (contratada para realizar 17 estudos em Minas Gerais e Mato Grosso) e do Senai (responsável por quatro estudos na Bahia).

A Capital Informática Soluções e Serviços Ltda. ME tem como atividade principal a “seleção e agenciamento de mão-de-obra” conforme consta em seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal, onde constam como atividades secundárias da empresa: “reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; atividades de teleatendimento e serviços combinados de escritório e apoio administrativo” (consulta ao site da Receita Federal em 26/11/2011).

Já o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) tem como missão, conforme indica seu sítio eletrônico, “promover a educação profissional e tecnológica, a inovação e a transferência de tecnologias industriais, contribuindo para elevar a competitividade da indústria brasileira”¹⁰ que nos parece também distante da qualificação necessária para elaborar estudos antropológicos.

Note-se a grande concentração de estudos assumidos por apenas duas empresas: 61% deles serão realizados pela Terra Ambiental e pela Ecodimensão. A Empresa Terra Ambiental de Santa Catarina ficou responsável pelo maior número de estudos: 70 abrangendo 11 estados, o que corresponde a 44% dos estudos contratados pelo Incra (ver tabela 2).

Tabela 2 Relatórios contratados por empresa via pregão

Empresa	Nº Relatórios Contratados	Valor Total Contratado
Terra Consultoria	70	R\$ 3.474.600,00
Ecodimensão	26	R\$ 1.368.472,83
Associação Positiva de Brasília (APB)	18	R\$ 781.639,00
Capital Informática	17	R\$ 912.992,97
R. Domenech	8	R\$ 342.800,00
Demacamp	7	R\$ 358.386,51
Senai	4	R\$ 168.000,00
S.A Consultoria em Gestão de Processos e Qualidade	4	R\$ 159.600,00
Acquatool Consultoria	4	R\$ 167.960,00
TOTAL	158	R\$ 7.734.451,31

Fontes: Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00015/2011 (SRP)

Extrato de Registro de Preços Nº 15/2011, Seção 3. *Diário Oficial da União* (DOU) de 10/10/2011

Em seu sítio eletrônico, a Terra Ambiental se apresenta como uma empresa que “atua desde o ano 2000 com objetivo de prestar serviços de assessoria e consultoria nas áreas de saneamento e meio ambiente, tendo realizado diversos estudos no País” e que “possui como base a prestação de serviços de consultoria em licenciamento, assessoria, laudos e perícias ambientais; estudos ambientais, tais como Estudo de Impacto Ambiental/ Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Relatório Ambiental Simplificado – RAS, Estudo Ambiental Simplificado – EAS, elaboração de Planos de Controle Ambiental – PCA e elaboração e execução de Projetos Básicos Ambientais – PBA, entre outros, além de atuação na área de saneamento”¹¹. Conforme indica o seu sítio eletrônico, a empresa conta em sua equipe com biólogos, sanitaristas e geógrafos.

Já a Ecodimensão (empresa com segundo maior número de contratos) tem como missão: “Diagnosticar e apontar soluções às demandas sociais e ambientais de nossos clientes”. No seu sítio eletrônico a empresa afirma que atua “a fim de conjugar as ações empresariais com economia de custos, aumento da produtividade em consonância com as questões sociais e ambientais e maior visibilidade pela atuação socioambiental responsável e que tem como áreas de atuação ecoeficiência, educação ambiental, manejo de áreas florestais e responsabilidade social”¹².

Prazos

Segundo o edital do pregão, o prazo para conclusão do relatório antropológico é de seis meses (tabela 3). No quarto mês de vigência do contrato, as empresas já devem apresentar o relatório intermediário que consiste numa prévia do relatório antropológico e já supõe a realização da pesquisa etnográfica¹³.



Tais prazos parecem um tanto ousados tendo em vista as dificuldades envolvidas em estudos dessa natureza. Alguns relatórios terão como objeto territórios ocupados por diversas comunidades e em regiões de difícil acesso. Conciliar os prazos e a qualidade dos estudos parece ser mais um desafio a ser enfrentado nesse processo.

Tabela 3 Cronograma dos Contratos

Produto	Prazo de Entrega	Prazo para Avaliação
Projeto de pesquisa	15 dias a partir da reunião preliminar	10 dias
Relatório parcial	4 meses	20 dias
Relatório antropológico	6 meses	30 dias

Fonte: **Edital do Pregão Nº15/2011** - Anexo I Termo de Referência : 28

Avaliação dos estudos

Segundo o cronograma do edital, para avaliar os relatórios apresentados pelas empresas, a equipe do Incra terá um prazo de 20 dias para os relatórios parciais e 30 dias para os relatórios finais. Considerando o montante total de 158 relatórios a serem produzidos por meio de contratos mais ou menos simultâneos, imagina-se que os 20 antropólogos do quadro funcional do Incra terão bastante dificuldade para atender aos prazos acima especificados.

Nessa tarefa, o Incra contará com o apoio da Associação Brasileira de Antropologia conforme Acordo de Cooperação Técnica firmado em 19 de outubro de 2011. O acordo tem por “objetivo de fortalecer os trabalhos de regularização fundiária dos territórios quilombolas, desenvolvidos pelo INCRA e permite que a ABA faça o acompanhamento e a avaliação de relatórios antropológicos contratados”¹⁴.

Segundo informações da ABA, no âmbito do acordo, a Associação procederá ao acompanhamento e avaliação de pelo menos 40 relatórios antropológicos. Tendo em vista que o pregão envolve a contratação de 158 relatórios, o acompanhamento da ABA terá um alcance limitado, de forma que permanece a preocupação quanto à qualidade dos documentos que serão produzidos.



Desapropriações: obstáculos para a efetivação dos decretos

As desapropriações são necessárias para a titulação de uma terra quilombola no caso de incidência de título válido nos limites identificados como de ocupação da comunidade. A desapropriação pode ser realizada tanto pelo Governo federal quanto pelos governos estaduais.

As duas primeiras desapropriações para garantir a titulação de terras de quilombo foram realizadas pelo Governo do Estado do Pará. No ano de 2002, o então governador Almir Gabriel assinou os decretos de desapropriação das terras de **Alto Trombetas** (no município de Oriximiná) e **Itacoã** (no município de Acará)¹⁵.

Já o Governo federal procedeu às primeiras desapropriações em 2006 quando o então presidente Lula assinou dois decretos de desapropriação. Em 2009, foram assinados mais 30 decretos e no ano de 2010 outros 11. Em 2011, o Governo federal publicou um decreto de desapropriação beneficiando a Comunidade Brejo dos Crioulos, em Minas Gerais. Assim, atualmente o Governo federal totaliza 44 **decretos publicados**, com o objetivo de garantir a regularização de terras quilombolas que beneficiam 5.393 famílias e abrangem 471.202,8728 hectares.

No entanto, até dezembro de 2011 somente 3 das 44 áreas decretadas para desapropriação haviam sido tituladas. As comunidades beneficiadas foram Família Silva (RS), Colônia São Miguel (MS) e Preto Forro (RJ)¹⁶. A primeira teve suas terras parcialmente titulada em 2009 e as outras duas em 2011.

O baixo número de titulações concretizadas parece decorrer de limitações operacionais do Incra frente à magnitude da demanda envolvida: estima-se que os decretos impliquem a desapropriação de cerca de mil imóveis. Segundo informações do Incra, até dezembro de 2011, haviam sido identificados 978 imóveis¹⁷, restando identificar os imóveis incidentes em Brejo dos Crioulos, área decretada em 2011. No entanto, dos 978 imóveis identificados, somente 166 já haviam sido avaliados para definição do valor da indenização.

O maior problema na demora está no risco dos decretos caducarem já que a Lei nº 4.132 de 1962, que disciplina a modalidade de desapropriação por interesse social, dispõe no seu artigo 3º que o prazo para efetivar a desapropriação é de dois anos, que começa a correr a partir do decreto da desapropriação. A desapropriação é considerada “efetivada” quando há acordo entre o Incra e o proprietário ou quando a respectiva ação de desapropriação é ajuizada. Já o Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 dispõe que o decreto caduca se a desapropriação não for efetivada. Isso significa que o decreto de desapropriação não pode mais ser utilizado para efetivar a negociação com os proprietários cujos imóveis incidem nas terras ou para ajuizar as ações de desapropriação contra eles.

Em 2011, o prazo para efetivação de três decretos editados em 2009 venceu sem as devidas providências. Não se sabe qual a medida que o Governo adotará a partir de agora para retomar os processos das comunidades Lagoinha de Baixo (MT), Mata Cavallo (MT), Lagoa do Peixe (BA).

Fica o alerta para os 11 processos com decretos editados em 2010. O prazo de dois anos de um deles (Invernada dos Negros) completar-se-á em junho de 2012 e dos outros 10 em dezembro de 2012 (tabela 4). E nenhum deles contava com ação de desapropriação ajuizada até o encerramento dessa edição.

Tabela 4 Terras quilombolas com desapropriação decretada em 2010

Comunidade	Data do Decreto	UF	Área	Imóveis Identificados
Dandá	15.12.2010	BA	347,6840	2
Parateca e Pau D'Arco	15.12.2010	BA	41.680,0000	19
Salamina Putumuju	15.12.2010	BA	2.061,5588	7
Serraria e São Cristóvão	15.12.2010	ES	1.219,5549	20
Santa Maria dos Pinheiros	15.12.2010	MA	620,5644	1
Cacau e Ovos	15.12.2010	PA	3.552,8209	1
Santana	15.12.2010	RJ	722,8845	12
Fazenda Amarelona e Acauã	15.12.2010	RN	338,8222	5
Invernada dos Negros	17.06.2010	SC	7.952,9067	153
Morro Seco	15.12.2010	SP	164,6869	1
Kalunga do Mimoso	15.12.2010	TO	57.465,1870	44
TOTAL			116.126,6703	265

Fonte: Incra-DFQ, 15 de dezembro de 2011

Ações de Desapropriação

No ano de 2011, o Incra ajuizou 113 ações de desapropriação. As ações de desapropriação¹⁸ já ajuizadas somam 130 e abrangem 27 terras quilombolas das quais duas tiveram decreto publicado em 2006 e 25 no ano de 2009 (tabela 5).

Dos 30 decretos de desapropriação publicados em 2009, um caso teve solução extrajudicial (Preto Forro)¹⁹, um encontra-se paralisado por força de decisão judicial (São Miguel)²⁰ e três não foram alvo de ação judicial, são aqueles que se referem às terras Lagoinha de Baixo (MT), Mata Cavalo (MT) e Lagoa do Peixe (BA). Nesses três casos, o prazo de dois anos para ajuizamento de ação (ou acordo) foi vencido sem que o Incra tomasse as providências necessárias.

A área a ser desapropriada em Mata Cavalo e Lagoinha de Baixo é pouco maior que 17 mil hectares. Embora tenha sido identificada a existência de 73 imóveis incidentes nessas áreas, somente quatro deles foram avaliados e nenhuma ação de desapropriação foi proposta. Já o processo de Lagoa do Peixe (BA) envolve a desapropriação de uma área de 6.995 hectares, e segundo informações do Incra, os dois imóveis que incidem na área na comunidade sequer foram avaliados.

Tabela 5 Ações de desapropriação ajuizadas

Comunidade	UF	Decreto (Ano)	Área	Ações Ajuizadas	Imissões na Posse Autorizadas ²¹
Povoado Tabacaria	AL	2009	410,9756	5	1
Jatobá	BA	2009	12.717,2620	1	1
Nova Batalhinha	BA	2009	7.473,0000	10	3
Retiro	ES	2009	519,5170	3	1
Kalunga	GO	2009	261.999,6987	3	-
Aliança e Santa Joana	MA	2009	7.741,6035	1	2
Mata de São Benedito	MA	2009	1.114,3978	4	-
Santa Joana	MA	2009	1.196,8424	1	1
Santa Maria dos Pretos	MA	2009	5.584,1620	4	-
São Francisco Malaquias	MA	2009	1.089,0918	1	2
Chácara do Buriti	MS	2009	43,0080	1	-
Colônia de São Miguel	MS	2009	420,6821	1	1
Furnas da Boa Sorte	MS	2009	1.413,0834	1	-
Furnas do Dionísio	MS	2009	1.018,2796	1	-
Engenho Bonfim	PB	2009	122,1237	1	1
Castainho	PE	2009	189,7738	5	-
Conceição das Crioulas	PE	2009	16.865,0678	4	-
São José da Serra	RJ	2009	406,3008	4	-
Jatobá	RN	2009	219,1934	7	-
Casca	RS	2009	2.387,8596	13	11
Família Silva	RS	2006	0,6510	4	4
Rincão dos Martimianos	RS	2009	98,6341	28	-
Lagoa dos Campinhos	SE	2009	1.263,9493	8	6
Mocambo	SE	2009	2.100,5400	12	14
Brotas	SP	2009	12,4859	2	1
Caçandoca	SP	2006	210,0000	1	1
Cafundó	SP	2009	218,4462	4	2
TOTAL			326.836,6295	130	52

Fontes: Comissão Pró-Índio de São Paulo, 2012: www.cpisp.org.br/terras

Incra-DFQ, 15/12/2011

Superintendência Regional do Incra em Alagoas

Sítios eletrônicos da Justiça Federal

Vale observar ainda que 4 das 27 terras quilombolas que possuem ações ajuizadas, apresentam pendências na desapropriação: Castainho (PE), Conceição das Crioulas (PE), Kalunga (GO) e Lagoa dos Campinhos (SE), todas decretadas em 2009. Ocorre que foram ajuizadas ações de desapropriação somente para alguns imóveis incidentes nessas terras, não para todos (tabela 6). Do total de imóveis identificados nessas áreas com pendências na desapropriação, verifica-se que somente 4,2% dos imóveis têm correspondente ação judicial proposta com a finalidade de desapropriar. Não se sabe ao certo como fica a vigência de tais decretos diante dessa situação.



Tabela 6 Processos de Titulação que possuem ações de desapropriação parcialmente ajuizadas

Comunidade	UF	Decreto (Ano)	Área	Imóveis Identificados	Ações Ajuizadas
Castainho	PE	2009	189,7738	12	5
Conceição das Crioulas	PE	2009	17.865,0678	35	4
Kalunga	GO	2009	261.999,6987	400	3
Lagoa dos Campinhos	SE	2009	1.263,9493	28	8
TOTAL			281.318,4896	475	20

Fonte: Incra-DFQ, 15 de dezembro de 2011

Contestação aos Decretos

A efetividade de cinco dos decretos de desapropriação é questionada por iniciativas via Judiciário e Legislativo. O questionamento judicial envolve os decretos relativos aos processos de Cafundó (SP), Invernada dos Negros (RS) e Salamina Putumuju (BA). Já as iniciativas no Legislativo buscam anular os decretos relativos às comunidades São Miguel (RS) e Rincão dos Martimianos (RS).

As decisões do Supremo Tribunal Federal, até o momento, foram favoráveis ao Incra e permitiram a continuidade do processo de desapropriação relativo às terras das comunidades Cafundó e Invernada dos Negros.

A desapropriação nas terras da Comunidade Cafundó foi contestada pelo mandado de segurança nº 28675 impetrado no Supremo Tribunal Federal em março de 2010. Em abril do mesmo ano, o mandado de segurança teve seu seguimento negado por decisão do Ministro Joaquim Barbosa. O Ministro entendeu que o mandado de segurança não é um meio processual hábil para discutir titularidade, uso, extensão e outras características do imóvel a exemplo do ocorre com imóveis alvo de desapropriação para reforma agrária ou de processo demarcatório de terra indígena.

O decreto de desapropriação de Invernada dos Negros também foi contestado por mandado de segurança nº 29362 em 2010. Em setembro 2011, o Ministro Celso de Melo entendeu que não havia liquidez no mandado de segurança que pedia a anulação do decreto de desapropriação de Invernada dos Negros, pondo fim à ação.

Já os mandados impetrados contra os decretos de Salamina Putumuju (nº 30318) e São Miguel (nº 28713) aguardam decisão final. Os autores dessas ações pediram, além da anulação dos decretos, que estes fossem suspensos até que a ação tivesse um fim, mas os pedidos foram negados, o que possibilitou que o trabalho do Incra pudesse continuar.



Iniciativas contra os decretos também foram registradas no Legislativo. O decreto referente à comunidade de São Miguel é alvo do Projeto de Decreto Legislativo nº 2.228 de 2009, proposto pelo Deputado Luiz Carlos Heinze, com o objetivo de sustar os efeitos da declaração de desapropriação da área da comunidade. Em 25 de maio de 2011, o Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) emitiu parecer contrário à aprovação do projeto. O parecer foi aprovado por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Minorias em agosto do mesmo ano. Atualmente, o processo aguarda manifestação da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.

O Deputado Luiz Carlos Heinze também propôs o Projeto de Decreto Legislativo nº 2.227 de 2009 com objetivo de sustar os efeitos do decreto de desapropriação da comunidade de Rincão dos Martimianos. Em 31 de maio de 2011 o deputado Chico Alencar (PSOL-RJ) apresentou parecer contrário à aprovação e ele foi aprovado por unanimidade na Comissão de Direitos Humanos e Minorias em agosto. Já em 8 de novembro de 2011 no âmbito da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR), o Deputado Alceu Moreira (PMDB-RS) emitiu um parecer favorável ao projeto, e a Comissão aprovou o projeto por maioria dos votos. O projeto foi encaminhado para Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) e aguarda sua votação.



Quadro em 2011



Placar da Titulação

No ano de 2011, apenas dois títulos de terras quilombolas foram outorgados em todo o Brasil. Eles beneficiaram as comunidades de Colônia São Miguel, no Mato Grosso do Sul, que teve suas terras parcialmente tituladas pelo Incra com 333 hectares; e Preto Forro, no Rio de Janeiro, que recebeu do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro o título com dimensão de 90,54 hectares.

Com mais essas duas titulações, o placar de terras quilombolas tituladas no Brasil sobe para 110. Essas áreas onde vivem 193 comunidades (cerca de 11.930 famílias) somam 971.471,5533 hectares. O placar das titulações continua muito desfavorável: apenas 6% do total estimado de 3 mil comunidades quilombolas no país conta com o título de suas terras.

Como se observa na tabela 7, o placar só não é pior por conta da ação de sete governos estaduais, responsáveis pela emissão de 73% dos 117 títulos já concedidos a comunidades quilombolas, com destaque para o Pará que concedeu 38% das titulações.

Com relação ao Pará, preocupa o fato de o Governo estadual não ter entregado nenhum título em 2011, quebrando o ritmo que possibilitou a emissão de 20 títulos entre 2007 e 2010. Espera-se que a instituição da Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará em 22 de novembro ([Decreto 261, 22/11/2011](#)) sinalize a intenção da gestão Simão Janete de retomar a posição de vanguarda daquele estado.

Tabela 7 Títulos por Expedidor²²

Expedidor	Nº de títulos (1995 a 2011)	% frente ao total de títulos
Governo Federal	32	27%
Inkra	17	15%
Palmares	13	11%
SPU	02	2%
Governos Estaduais	85	73%
Pará	45	38%
Maranhão	23	20%
São Paulo	06	5%
Piauí	05	4%
Bahia	02	2%
Rio de Janeiro	03	3%
Mato Grosso do Sul	01	1%

Fonte: Comissão Pró-Índio de São Paulo

Ritmo das Titulações

O ritmo das titulações pelo Governo federal não vem apresentando melhora significativa. O governo Dilma em seu primeiro ano entregou apenas um título. E o desempenho do governo Lula foi bastante insatisfatório: no período do primeiro mandato foram emitidos apenas quatro títulos e no segundo mandato oito títulos (tabela 8). Embora o número de títulos tenha dobrado entre um período e outro, ainda é irrisório.

Quando se considera o ritmo das titulações (tabela 8), um dado que chama a atenção é a diferença de desempenho entre Governo federal e estadual no Estado do Pará: enquanto o Instituto de Terras do Pará outorgou 30 títulos entre 2003 e 2011, o Incra concedeu somente dois títulos para comunidades quilombolas paraenses no mesmo período. No Maranhão a diferença também é impressionante: 19 títulos concedidos pelo Instituto de Colonização e Terras do Maranhão e nenhum pelo Incra entre 2003 e 2011²³.

Tabela 8 Titulações por Ano

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Governo Federal	Lula (1º mandato)				Lula (2º mandato)				Dilma
	-	2	-	2	2	-	2	4	1
Governos Estaduais									
Maranhão	-	-	4	11	-	3	1	-	-
Mato Grosso do Sul	-	-	-	1	-	-	-	-	-
Pará	4	-	3	3	1	11	4	4	-
Piauí	-	-	-	2	1	2	-	-	-
São Paulo	2	-	-	-	1	-	-	-	-
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	1

Fonte: Comissão Pró-Índio de São Paulo: www.cpis.org.br/terras

O Governo federal esteve longe de cumprir as metas que estabeleceu em seus próprios planos. A Agenda Social Quilombola do “Programa Brasil Quilombola”, por exemplo, previa para o período de 2008 a 2011 a produção de 713 Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação e uma área indenizada para fins de titulação de 2.580.000 hectares²⁴. Efetivamente, foram publicados no período 90 RTIDs e decretadas 42 desapropriações abrangendo 470.992,3317 hectares, ou seja, 18% do previsto.

Já o “Plano Plurianual 2008-2011” previu como meta a titulação de 264 territórios quilombolas, dos quais 198 somente entre 2008-2010²⁵. No entanto, o número de títulos concedidos no período de 2008 a 2011 resumiu-se a sete.

Não foi a falta de recursos que impossibilitou o cumprimento das metas uma vez que o Incra tem deixado de utilizar toda a dotação orçamentária disponibilizada para essa atividade. Somente em 2010, R\$ 17,683 milhões já aprovados para a regularização de terras quilombolas deixaram de ser aplicados pelo Incra nos itens reconhecimento e indenizações²⁶.



Conforme analisa o Inesc, na rubrica “indenizações aos ocupantes das terras demarcadas e tituladas aos remanescentes de quilombos”, nada foi utilizado em 2008 dos cerca de R\$ 33,672 milhões orçados, retornando para o Tesouro Nacional o valor integral. Em 2009, dos R\$ 28,3 milhões autorizados pelo Congresso Nacional, foram empregados somente 6,52%²⁷. Já em 2010 dos R\$ 43,559 milhões previstos, o Incra utilizou cerca de R\$ 25,875 milhões (59,4%). Na ação de “reconhecimento, demarcação e titulação de áreas remanescentes de quilombo”, o Inesc observa o mesmo fraco desempenho: em 2008 foram utilizados cerca de 55,73%; em 2009, foram gastos apenas 33,46%; e, em 2010, 45,50%²⁸.

No Plano Plurianual 2012-2015, o Governo, ao invés de criar as condições para ampliar sua eficácia na garantia das titulações, diminuiu radicalmente as metas previstas²⁹. No caso das titulações, enquanto o PPA 2008-2011 previa 264 titulações, o PPA 2012-2015 não se compromete mais com metas. Já a nova meta de hectares indenizados equivale a 10% da prevista no PPA 2008-2011.

A previsão orçamentária acompanha a redução. O orçamento proposto para 2012 é menor do que o de 2011 e 2010. Segundo o Projeto de Lei Orçamentário (PLOA) encaminhado ao Congresso Nacional no final de agosto de 2011, o Poder Executivo propõe para 2012 na ação de “Indenização das Benfeitorias e de Terras aos Ocupantes de Imóveis em Áreas Reconhecidas para as Comunidades Quilombolas” um orçamento de R\$ 50 milhões e para a ação de “Reconhecimento, Delimitação, Desintrusão e Titulação de Terras Quilombolas” R\$ 6 milhões³⁰.

Evolução dos processos

Em dezembro de 2011, encontravam-se abertos no Incra 1.084 processos para a regularizar de terras quilombolas abrangendo 24 estados³¹. Apenas 7% desses processos já contam com o estudo de identificação do território (o RTID) publicado (tabela 9).

Tabela 9 Processos no Incra por Etapa

Etapa	Número de Terras	Porcentagem
Processo aberto no Incra	940	87%
RTID Publicado no DOU	77	7%
Portaria publicada no DOU	63	6%
Processos que não demandam RTID e Portaria ³²	04	0,4%
TOTAL	1.084	100%

Fontes: CPI-SP: disponível em <<http://www.cpis.org.br/terras>> e Incra-DFQ, 15 de dezembro de 2011.

Até dezembro de 2011, o estado com maior número de processos abertos era o Maranhão (252 processos) seguido de Minas Gerais (128 processos) e da Bahia³³ (105 processos). O grande número de processos abertos, porém, não significa que nesses estados o governo federal seja mais atuante. Na Bahia, o Governo Lula, por meio da Secretaria do Patrimônio da União, titulou apenas duas terras: Parateca e Pau D'Arco (em 2006) e Jatobá (em 2007). E nenhum título foi outorgado pelo Governo federal no Maranhão e em Minas Gerais.

A Bahia era o estado no Brasil com maior número de publicações até dezembro de 2011: 31 dos 105 processos abertos já contam com os estudos de identificação dos limites dos territórios a serem titulados. São 11 processos com portaria do presidente do Incra publicada e 20 com RTID.

No Maranhão, somente 25 dos 252 processos contam com publicações: 10 processos com portaria do presidente do Incra e 15 com RTID. Em Minas Gerais a porcentagem de processos com alguma publicação é ainda menor, somente 8 do total de 128 processos abertos: um com portaria do presidente do Incra e sete com RTID. Desde 2009, não se registra publicação de RTID naquele estado.

Abertura de Processos

Ao longo de 2011, 64 novos processos para titulação de terras quilombolas foram instaurados, número inferior ao registrado em 2010 e 2009 conforme demonstra a tabela 10.

Tabela 10 Processos abertos pelo Incra por Ano (Vigência do Decreto 4.887/2003)³⁴

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Nº de processos abertos	9	111	209	190	167	124	147	73	64

Fontes: Incra/DFQ, 15/12/2011 e CPI-SP

Publicações

Em 2011, foram publicadas 10 portarias do Presidente do Inkra aprovando os limites de territórios quilombolas (Tabela 12) e 21 relatórios técnicos de identificação e delimitação (Tabela 13). O número de RTIDs publicados em 2011 foi inferior ao registrado nos últimos dois anos. Já a publicação das portarias do presidente do Inkra manteve o patamar de 2009 e 2010 (Tabela 11).

Tabela 11 Publicações do Inkra por Ano³⁵

Ano	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	Total
RTID publicados	-	-	24	18	20	14	23	27	21	147
Portaria do Presidente do Inkra ³⁶	-	-	3	7	14	15	10	9	10	69
Decretos de Desapropriação	-	-	-	02	-	-	30	11	1	44

Fontes: CPI-SP: disponível em <<http://www.cpis.org.br/terras>> e Inkra-DFQ, 15 de dezembro de 2011.

Nos 21 processos que tiveram o RTID publicado em 2011, o tempo entre a instauração do processo e a publicação variou de um a sete anos (Tabela 13). Considerando todos os 147 processos que tiveram o RTID publicado entre 2003 e 2011, o tempo médio entre a abertura do processo e a publicação do estudo foi de cinco anos. Mas vale observar que 382 processos abertos entre 2003 e 2006 ainda não contam com RTID³⁷: 4 processos abertos em 2003; 58 processos abertos em 2004; 156 processos abertos em 2005; e 164 processos abertos em 2006.

Os 10 processos que tiveram as portarias do presidente do Inkra publicadas em 2011 iniciaram entre 2003 e 2008. O processo mais antigo é o da comunidade quilombola Bom Jardim (Pará) aberto em 2003 que aguardou cinco anos até a publicação do RTID (em 2008) e mais três anos pela publicação da Portaria do Presidente do Inkra, em 20 de julho de 2011. As contestações ao RTID de Bom Jardim foram indeferidas pelo Conselho Diretor do Inkra em outubro de 2010 (Resolução do Conselho Diretor do Inkra nº 27, de 21 de outubro de 2010 publicada no *DOU* de 10/11/2010). Apesar da decisão favorável, a Portaria do Presidente do Inkra reconhecendo os limites do território levou sete meses para ser publicada, apenas em julho de 2011.

Julgamento de Contestações ao RTID

Conforme determinam as regras do Inkra (IN Inkra nº 57/2009), os RTIDs devem ser publicados e disponibilizados para as eventuais contestações por terceiros. No entanto, as informações sobre as contestações efetivamente apresentadas não são publicizadas pelo Governo federal. Desse modo, não se sabe oficialmente quantos processos foram contestados administrativamente, quem são os autores das contestações nem tampouco os argumentos que fundamentaram tais contestações.

Tabela 12 Portarias Presidente do Incra publicadas em 2011

Terras	UF	Dimensão (ha)	Famílias	Ano Abertura do Processo	Data de Publicação do RTID ³⁸	Data de Publicação da Portaria
Bom Jardim	PA	2.654,8630	49	2003	10/11/2008	20/07/2011
Boa Vista dos Negros	RN	445,2676	36	2004	05/05/2009	17/02/2011
São Pedro	ES	314,0707	43	2005	11/12/2009	22/06/2011
Serra da Guia	SE	9013,1831	197	2005	19/05/2009	24/02/2011
Família Magalhães	GO	5.492,1421	22	2006	27/07/2010	10/06/2011
Talhado Urbano	PB	16,1427	125	2007	03/12/2009	12/04/2011
Baco Pari	GO	3.147,4885	46	2007	15/05/2009	07/01/2011
Mangal e Barro Vermelho	BA	9041,7139	156	2008	23/10/2009	12/04/2011
Agreste	BA	2340,5536	74	2008	18/10/2009	06/10/2011
Mata do Sapé	BA	2643,0730	36	2008	28/01/2009	25/07/2011

Fontes: CPI-SP: disponível em <<http://www.cpisp.org.br/terras>> e Incra-DFQ, 15 de dezembro de 2011.

Tabela 13 RTIDs publicados em 2011

Terra	UF	Dimensão (ha)	Famílias	Ano de Abertura do Processo	Data da Publicação no Diário Oficial ³⁹
Sacutiaba e Riacho da Sacutiaba	BA	12.285,87	44	2004	18.07.2011
Limoeiro	RS	718,4826	94	2004	06.07.2011
Morro Alto	RS	4.564,43	456	2004	16.03.2011
Barra do Aroeira	TO	62.315,3819	174	2004	23.11.2011
Lagoa das Piranhas	BA	9.951,71	109	2005	18.07.2011
Galvão	SP	2.177,1701	29	2005	02.09.2011
Palmas	RS	837,984	23	2005	01.06.2011
Pedras Negras	RO	43.911,10	26	2005	01.11.2011
Carafbas e Adjacências	SE	3.085,30	130	2006	25.10.2011
Pontal da Barra	SE	318,2441	153	2006	25.10.2011
Mesquita	GO	4.292,83	755	2006	30.08.2011
Santana	PE	2.309,21	85	2006	01.02.2011
Tomás Cardoso	GO	803,3072	40	2007	26.04.2011
Quilombo do Grilo	PB	138,8964	71	2007	28.03.2011
Fazenda Eldorado/Taratás Curral das Pedras	BA	4.515,26	102	2007	19.08.2011
Grotão	TO	2.096,95	20	2007	11.11.2011
Botafogo - Caveira	RJ	220,8422	163	2007	17.11.2011
Capão das Gamelas	BA	1.315,4872	60	2008	25.10.2011
Riacho dos Negros	PI	42.109,293	385	2009	30.06.2011
Brutus	CE	1.302,4397	78	2008	28.12.2011
Água Morna	PR	1.230,3813	16	2006	30.12.2011

Fontes: CPI-SP: disponível em <<http://www.cpisp.org.br/terras>> e Incra-DFQ, 15 de dezembro de 2011.



A falta de transparência nessa etapa é, sem dúvida, problemática uma vez que restringe o acesso dos quilombolas a uma informação extremamente importante e conseqüentemente limita as possibilidades de defenderem seus direitos. Algumas Superintendências do Incra publicam o resultado do julgamento das contestações no *Diário Oficial da União* como também o Conselho Diretor do Incra órgão em Brasília que tem a responsabilidade de julgar o recurso à decisão das Superintendências. Essa medida, no entanto, não sana o problema da falta de transparência, além de não ser obrigatória, a publicação apenas comunica uma decisão e não permite o acesso ao conteúdo das contestações nem garante que os quilombolas possam se posicionar diante delas.

Em 2011, foram publicados os resultados de apenas três julgamentos, todos do Conselho Diretor do Incra em Brasília. Não houve publicação de superintendências informando sobre o julgamento de contestações como não se trata de um procedimento obrigatório não se pode dizer que não ocorreram julgamentos porque eles simplesmente podem não ter sido publicizados.

As três decisões do Conselho Diretor indeferiram contestações que envolviam os processos das comunidades de Alto Alegre, no Ceará (Resolução nº 11, de 11/04/2011); Cambury, em São Paulo (Resolução nº 16, de 20/09/2011); e Matão, na Paraíba (Resolução nº 15, de 20/09/2011). Apesar de já julgadas as contestações e de não caber mais recurso, nenhum dos três processos conta com a Portaria do Presidente do Incra. No caso de Alto Alegre, o tempo de espera já alcança dez meses.

Decretos de Desapropriação

Em 2011, o governo federal decretou somente a **desapropriação** de uma área para fins de regularização de terra quilombola, beneficiando a Comunidade Brejo dos Crioulos, em Minas Gerais.

Câmara de Conciliação da AGU

Muitas vezes, os entraves à titulação das terras quilombolas têm origem no próprio Governo federal. Em diversas situações, órgãos do governo apresentam resistência à regularização das áreas quilombolas. Entre os casos mais conhecidos estão os de Marambaia (no Rio de Janeiro) que envolve uma disputa com a Marinha; de Alcântara (no Maranhão) cujo processo é contestado pela Aeronáutica; e os processos envolvendo a sobreposição de terras quilombolas e unidades de conservação onde a resistência parte dos órgãos ambientais.



No caso de haver uma discordância entre o Incra e os demais órgãos governamentais sobre a legalidade e validade jurídica da titulação, o processo é encaminhado para a Advocacia Geral da União que coordena os procedimentos para a busca de uma solução para o caso no âmbito da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF) que tem como missão solucionar controvérsias entre os órgãos do Governo. A tramitação dos processos na Câmara de Conciliação dá-se de forma pouco transparente. As informações não são disponibilizadas ao público e é difícil até mesmo saber quais processos estão sendo analisados pela CCAF.

Em 2011, a Câmara de Conciliação, pressionada pela Procuradoria da República em Rondônia, encaminhou um acordo sobre o caso da comunidade quilombola Santo Antônio do Guaporé cujas terras estão sobrepostas à Reserva Biológica do Guaporé⁴⁰ em Rondônia.

O Relatório Técnico de Identificação e Demarcação da comunidade Santo Antônio do Guaporé foi publicado em 2008 e identificou uma área de 41.600,00 ha como território quilombola. Nessa ocasião, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) já tinha solicitado a abertura de procedimento na Câmara de Conciliação devido à sobreposição com a unidade de conservação⁴¹. O ICMBio apresentou uma proposta de titulação para a comunidade de apenas 3.495 hectares⁴².

Em 2010, o Ministério Público Federal interpôs Ação Civil Pública em face do Incra e do ICMBio, para que o primeiro procedesse à titulação da área incontroversa de 3.494 hectares área já reconhecida pelo próprio ICMBio como de ocupação quilombola e o segundo deixasse de obstaculizar o acesso da comunidade às políticas públicas e ao manejo tradicional. A ação requereu também que a União viabilizasse a participação de representantes da comunidade quilombola nas discussões conduzidas na Câmara de Conciliação da AGU.

No bojo dos referidos autos, firmou-se termo de convivência, possibilitando à comunidade quilombola a permanência e a utilização do perímetro incontroverso nos termos ali consignados, com a anuência do ICMBio, enquanto não concluída a demarcação definitiva do território⁴³.

Segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), o acordo chegou finalmente depois da intervenção decidida do MPF de Rondônia, que conseguiu que fosse realizada sessão pública da CCAF na própria comunidade, em agosto de 2011, o que facilitou a construção do acordo. Estiveram presentes representantes locais e nacionais do Incra; do ICMBio; da Fundação Palmares; da Presidência da República; da CONAQ, do MPF; da prefeitura e vereadores de São Francisco do Guaporé; e da CPT Rondônia⁴⁴.

Ainda segundo a CPT, durante a audiência, verificou-se que a principal dificuldade dos quilombolas em relação à área de ocupação definida nos autos da Ação Civil Pública era que a mesma não abrangia local apropriado para práticas tradicionais como a caça e a extração de borracha.



Ao final da audiência chegou-se a uma proposta intermediária entre o território indicado pelo Incra no RTID e o considerado incontroverso pelo ICMBio⁴⁵. Assim, em 6 de dezembro de 2011, o Conselho Diretor do Incra publicou a Resolução 26 aprovando uma nova área do território da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santo Antonio do Guaporé, que será reconhecida e declarada nos limites de 7.221,4200 ha (*Diário Oficial da União*, Seção 1, 08/12/2011, página 87).

Segundo a CPT, uma área histórica de ocupação tradicional da comunidade, as colocações de seringa da margem direita do Rio São Miguel até o Rio Cautarinho ficou fora do acordo, mas o Ministério Público Federal prometeu intervir para que também esta área de ocupação histórica seja contemplada no território quilombola de Santo Antônio do Guaporé.

Notas

- ¹ O pregão eletrônico é um modelo de licitação criado pela Lei 10.520, de 17 de julho 2002, que regula as compras de bens e serviços pela União, Estados e Municípios.
- ² Divisão de Licitações – Incra, Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 15/2012.
- ³ O mesmo procedimento foi adotado pela Superintendência Regional do Incra na Paraíba que, em 17 de novembro de 2011, lançou o Edital Nº 08/2011 “Contratação de pessoa(s) física(s) e/ou pessoa(s) jurídica(s) especializada(s), visando à prestação de serviços de Elaboração de Relatório Antropológico” em seis comunidades quilombolas daquele estado: Ipiranga, Pitombeira, Vaca Morta, Barra de Oitis, Contendas e Fonseca.
- ⁴ In: Divisão de Licitações - Incra, “ Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 15/2011 – Anexo I”, 2011: 24.
- ⁵ O Incra optou pelo prazo mínimo estabelecido na lei que regulamenta os procedimentos de licitação por modalidade de pregão (Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, artigo 4º, inciso V).
- ⁶ In: Incra: “Licitação assegura regularização fundiária de 158 territórios quilombolas”,17/08/2011. Disponível em: www.incra.gov.br. Acesso em 09/02/2012.
- ⁷ In: DOU, *Extrato de Registro de Preços*, 10/10/2011.
- ⁸ A Lei 10.520/2002, que institui essa modalidade de licitação, define como bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (Artigo 1º, parágrafo único).
- ⁹ *Nota Pública sobre ACT ABA-Incra*, 25/10/2011.
- ¹⁰ Sítio eletrônico do Senai, http://www.senai.br/br/institucional/snai_mis.aspx
- ¹¹ Sítio eletrônico da Terra Ambiental: <http://terraambiental.com.br/index.php/Main/home>
- ¹² Sítio eletrônico da Ecodimensão: <http://www.ecodimensao.com.br/index.htm>
- ¹³ Divisão de Licitações - Incra, Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 15/2011. Anexo II: 47.
- ¹⁴ *Nota Pública sobre ACT ABA-Incra*, 25/10/2011.
- ¹⁵ As duas terras foram tituladas pelo Instituto de Terras do Pará em 2003.
- ¹⁶ No caso de Preto Forro, o título de propriedade da associação quilombola foi expedido pelo Estado do Rio de Janeiro, pois concluiu-se que as áreas decretadas eram terras públicas estaduais.
- ¹⁷ In: Incra, “Situação atual da desapropriação dos territórios quilombolas decretados”, 15/12/2011. Disponível em: www.incra.gov.br. Acesso em 23/01/2012.
- ¹⁸ A desapropriação pode ocorrer por meio de acordo com o proprietário. Se o proprietário aceitar o preço que o Governo se propôs a pagar pela terra não é necessário que haja processo na justiça e tudo se resolve mais rapidamente. Mas, se o proprietário não quiser fazer um acordo, o Governo ajuíza com uma ação de desapropriação na justiça para definir o valor da indenização e finalizar o processo.
- ¹⁹ No caso de Preto Forro, verificou-se que as áreas decretadas eram terras públicas estaduais e assim a terra foi titulada em 2011 pelo Estado do Rio de Janeiro.
- ²⁰ O processo da comunidade São Miguel, no Rio Grande do Sul, está paralisado por força de uma decisão de 1º de outubro de 2010, proferida pela 2ª Vara Federal de Santa Maria. Essa decisão refere-se à ação ajuizada na Justiça Federal no Rio Grande do Sul contra o Incra em 2007 por 11 pessoas das famílias Ehrhardt, Montagner e Procknow com o objetivo de anular o processo de titulação de São Miguel. Como o Incra foi impedido de concretizar a desapropriação, o prazo para efetivá-la ficou suspenso, e só voltará a correr quando não houver decisão judicial que suspenda o processo. O Incra já interpôs apelação solicitando a modificação da sentença de primeira instância e autorização para dar continuidade ao processo de regularização da terra quilombola. Em 17 de dezembro de 2011, a 4ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região recebeu o recurso de apelação.
- ²¹ Os dados sobre as imissões na posse são aqueles que a CPI-SP conseguiu apurar por meio de pesquisa em sítios eletrônicos da Justiça Federal. Como nem todos os sítios eletrônicos operam de forma regular, o número de imissões pode ser maior do que o indicado.
- ²² Foram expedidos 117 títulos para regularização de 110 territórios onde vivem 193 comunidades. O número de títulos é superior ao de terras, pois algumas delas foram regularizadas por meio de mais de um título, é o caso, por exemplo, da Terra Quilombo Trombetas (Pará), que conta com porção do seu território regularizado por título do Incra e outra parte com título outorgado pelo Instituto de Terras do Pará.
- ²³ Tanto o Pará quanto o Maranhão contam com legislação própria regulamentando o procedimento para titulação de terras de quilombolas. Para saber mais acesse: <<http://www.cpis.org.br/htm/leis/index.html>>.
- ²⁴ In: SEPPPIR, *Programa Brasil Quilombola - Comunidades Quilombolas Brasileiras- Regularização Fundiária e Políticas Públicas*, Brasília, s.d.: 28.



- ²⁵ In: Verdum, Ricardo, *Terras e Territórios Quilombolas no PPA 2012-2015*, Inesc, s.d.: 01.
- ²⁶ Inesc, “Território Quilombola, terra de direito”, *Orçamento e Política Ambiental*, edição 26, Brasília, outubro de 2011: 10.
- ²⁷ Inesc, “Orçamento Quilombola 2008–2010 e a maquiagem na titulação”, *Nota Técnica 168*, Brasília, julho de 2010: 3-4.
- ²⁸ Inesc, 2010 & Inesc, 2011.
- ²⁹ Brasil, PPA 2012-2015 – *Agendas Transversais*, Brasília, s.d.
- ³⁰ Verdum, Ricardo. *Terras e Territórios Quilombolas no PPA 2012-2015*, Inesc, s.d.: 02.
- ³¹ Vale lembrar que esse número refere-se apenas aos processos conduzidos pelo Governo federal. Alguns governos estaduais também promovem a regularização de terras quilombolas. Portanto, o número de comunidades que aguardam a titulação é ainda maior.
- ³² As comunidades Kalunga (GO), Mocambo (SE), Castainho (PE) e Conceição das Crioulas (PE) tiveram suas terras tituladas pela Fundação Palmares no ano de 2000 sem a desapropriação dos títulos legítimos incidentes na área. O Incra abriu novo processo para sanar essa situação. Diante da excepcionalidade dos casos, tais processos não seguiram os procedimentos usuais, com a publicação dos RTIDs e da Portaria do Presidente do Incra. Os decretos de desapropriação relativos a essas terras foram publicados em 2009.
- ³³ Os processos no Estado da Bahia estão sendo conduzidos no âmbito das Superintendências do Incra da Bahia (103 processos) e do Médio São Francisco (2 processos).
- ³⁴ A tabela inclui os 13 dos processos que já resultaram em titulações no período.
- ³⁵ A tabela inclui os 13 dos processos que já resultaram em titulações no período.
- ³⁶ A obrigatoriedade de publicação de portaria declaratória do presidente do Incra foi instituída somente em 2005 pela IN Incra 20/1995.
- ³⁷ Não se consideram os processos de Kalunga (GO), Mocambo (SE), Castainho (PE) e Conceição das Crioulas (PE) por não ser necessária a publicação de RTID.
- ³⁸ Datas se referem à republicação do RTID.
- ³⁹ Datas se referem à republicação de relatórios publicados em 2011. Segundo o artigo 11 da Instrução Normativa Incra nº 57/2009, o RTID deverá ser publicado duas vezes consecutivas. O tempo para se apresentar contestação se inicia após essa data. O processo da comunidade Lagoas (PI) teve relatório publicado em 2010 e republicação em 2011, e não foi considerado na tabela.
- ⁴⁰ Rebio criada por meio do Decreto nº 87.587, de 20/09/1982.
- ⁴¹ Dávila, Renata Almeida. “A atuação da AGU na resolução de conflitos socioambientais: o caso da sobreposição do Território Quilombola da Comunidade Santo Antônio do Guaporé com a Reserva Biológica do Guaporé”. *Revista Âmbito Jurídico*, nº 93, Ano XIV, outubro de 2011.
- ⁴² Comissão Pastoral da Terra, “Acordo sobre o território quilombola de Santo Antônio do Guaporé, em Rondônia”, 04/08/2011, disponível em: <<http://www.cptnacional.org.br>>.
- ⁴³ Dávila, Renata Almeida, op. cit.
- ⁴⁴ Comissão Pastoral da Terra, op. cit.
- ⁴⁵ Dávila, Renata Almeida, op. cit.

Créditos

Coordenação

Lúcia M. M. de Andrade

Consultores

Carolina Bellinger

Diogo Soares

Estagiários

Otávio Penteado

Bruno Zago

Foto Capa

Carlos Penteado

Projeto Gráfico

Irmãs de Criação

O monitoramento *Comunidades Quilombolas e Direitos Territoriais* bem como esta publicação eletrônica são realizados com o apoio de ICCO e Christian Aid.



Comissão Pró-Índio
de São Paulo

Rua Padre de Carvalho 175 - 05427-100 - São Paulo - SP - Brasil

Email: cpisp@cpisp.org.br

Acompanhe
a Pró-Índio

www.cpisp.org.br

